



Prefeitura Municipal de Itapemirim

Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 2361/2010.

Autor: Executivo Municipal.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 2308, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial para viabilizar dotação orçamentária para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal nº.2308 de 15 de dezembro de 2009, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2010, para acréscimo das seguintes rubricas:

**I – Unidade Orçamentária:** 015 – Transferência do SUS.

**Órgão:** 009 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Função:** 10 – Saúde.

**Subfunção:** 301- Atenção básica.

**Programa:** 040 – Expansão e Fortalecimento da atenção básica em saúde - SUS.

**Projeto/Atividade:** Estruturação de Unidades de Atenção Básica em Saúde.

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.4.4.90.52.00000	Equipamentos e material permanente.	500,00

**II – Unidade Orçamentária:** 015 – Transferência do SUS.

**Órgão:** 009 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Função:** 10 – Saúde.

**Subfunção:** 302– Assistência Hospitalar e ambulatorial.

**Programa:** 042 – Assistência ambulatorial e Hospitalar especializada-Transferência do SUS.

**Projeto/Atividade:** Construção, Reforma e Estruturação de Unidade de Pronto atendimento hospitalar e ambulatorial de especialização e de urgência e emergência. .

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.4.4.90.52.00000	Equipamentos e material permanente.	5.000,00
3.4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	138.100,29

**III – Unidade Orçamentária:** 015 – Transferência do SUS.

**Órgão:** 009 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Função:** 10 – Saúde.

**Subfunção:** 305– Vigilância Epidemiológica.

**Programa:** 046 – Vigilância em Saúde – SUS.

**Projeto/Atividade:** Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – SUS.

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**

Gabinete da Prefeita

**IV – Unidade Orçamentária:** 016 – Saúde – Convênios.  
**Órgão:** 009 – Secretaria Municipal de Saúde.  
**Função:** 10 – Saúde.  
**Subfunção:** 303– Suporte Profilático e Terapêutico.  
**Programa:** Farmácia Cidadã Municipal.  
**Projeto/Atividade:** Estruturação da Farmácia Cidadã Municipal.

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	19.994,00

**V – Unidade Orçamentária:** 014 – Fundo Municipal de Saúde - FMS.  
**Órgão:** 009 – Secretaria Municipal de Saúde.  
**Função:** 10 – Saúde.  
**Subfunção:** 302– Assistência Hospitalar e ambulatorial.  
**Programa:** 039 – Expansão e Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde.  
**Projeto/Atividade:** Transferência a Consórcios Públicos - FMS.

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.3.71.41.00000	Contribuições	173.500,00

**VI – Unidade Orçamentária:** 015 – Transferência do SUS.  
**Órgão:** 009 – Secretaria Municipal de Saúde.  
**Função:** 10 – Saúde.  
**Subfunção:** 302– Assistência Hospitalar e ambulatorial.  
**Programa:** 040 – Expansão e Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde.  
**Projeto/Atividade:** Transferências a Consórcios Públicos SUS.

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.3.71.41.00000	Contribuições	42.500,00

**Art. 2º.** Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Secretaria Municipal de Saúde, dentro das **Unidades Orçamentárias 014 – Fundo Municipal de Saúde, 015 – transferência do SUS e 016- saúde - convênio**, as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal nº. 2308 de 15 de dezembro de 2009.

Dotações Orçamentárias	Descrições	Fichas	Elementos de Despesa	Nome	Valor (R\$)
009014103020412123	Manutenção do Centro de Referência de especialidades Municipal.	640	3.3.3.90.36.00000	Outros serviços de terceiro pessoa física	500,00
009014103020412124	Manutenção de Unid. De pronto atendi. Hospitalar e ambulatorial de especialidade e de urgência e emergência - FMS	644	3.3.3.90.30.00000	Material de consumo	5.000,00
009016105121082285	Melhorias sanitárias	1339	3.4.4.90.51.00000	Obras e instalações	100.000,00



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**

**Gabinete da Prefeita**

	domiciliares.				
009014103010391085	Estruturação da Saúde Bucal	605	3.4.4.90.52.00000	Equipamento e material permanente	20.000,00
009015103010402117	Manutenção do programa de agentes comunitários de saúde - ACS	719	3.3.3.90.46.00000	Auxilio alimentação	18.100,29
009015103020501103	Implantação do Centro de especialidades odontológicas – CEO - SUS	732	3.4.4.90.52.00000	Equipamento e material permanente	1.000,00
009014103030432129	Aquisição e dispensação de medicamentos farmácia básica programas - FMS	672	3.3.3.90.32.00000	Material de distribuição gratuita	19.994,00
009014103020392122	Participação em consórcios públicos de saúde	638	3.3.3.50.43.00000	Subvenções sociais	216.000,00

**Art. 3º.** Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2010, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde que, se necessário, procederá à suplementação de recursos.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 10 de setembro de 2010.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal